

RESOLUÇÃO CEPPS Nº03, de 10 de dezembro de 2025.

APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.916, de 02 de fevereiro de 2021, o art. 101, § 2º disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, o art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 14ª Reunião Ordinária do CEPPS, realizada em 10/12/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pela Cearaprev, referente ao exercício de 2026:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2026 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao ano e;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 10/12/2025.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SUPLENTE PRESIDENTE DO CEPPS

José Juarez Diógenes Tavares
CONSELHEIRO TITULAR

Marcelo Gondim Picanço
CONSELHEIRO TITULAR

Denilson de Oliveira Adriano
CONSELHEIRO TITULAR

Patrícia Lima de Sousa
CONSELHEIRA TITULAR

Jeruza Feitosa de Matos
CONSELHEIRA TITULAR

Sérgio Antônio Martins da Silva
CONSELHEIRO TITULAR

Audrey Anne Feitosa Petrola
CONSELHEIRA SUPLENTE

Manuel Carlos da Costa
CONSELHEIRO SUPLENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº02/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID DA FUNDAÇÃO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963/2021

Seguim.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo ALM (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SEUC)	Art. 7º, I - a	1.424.709.838,00	52,31%	100,00%	0,00%	49,74%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	368.213.823,96	13,52%	100,00%	0,00%	12,18%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	585.975.584,70	21,52%	60,00%	0,00%	20,54%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	273.659.105,63	10,05%	20,00%	0,00%	10,05%	20,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	70.918.603,85	2,60%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		2.723.476.956,14	100,00%	-	-	92,51%	-
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,00%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,49%	10,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,49%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	5,00%	-
Total Geral			2.723.476.956,14	100,00%	-	-	100,00%	-

Notas:

* Limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

** Alocação a ser praticada a partir de 01/01/2026. No entanto, no decorrer do exercício de 2026, com base em análise de mercado, poderá haver redefinição na alocação dos recursos do PREVID/SUPSEC, respeitados os Limites Legais e os Limites de Alocação, definidos nesta Política de Investimentos.

